

e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho Decisório nº 165/2024/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, e demais documentos contidos no Processo SEI nº 00130.000749/2023-76,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento dos Auditores Fiscais Ambientais, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38/2004, em consonância com a Lei nº 6.556/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2024.**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**ANEXO ÚNICO**

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2004, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 6.556/2014

ORGÃO: SEMAR/PI

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO
333604-2	ALINE DE ARAUJO LIMA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B



333594-1	ANDRE BARBOSA NOGUEIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B
333596-8	CATHARINA TEXEIRA CORTEZ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B
333595-0	DENISE DE ARAUJO RIBEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B
333602-6	FELIPE GOMES DA SILVA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B
333600-0	JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCEMA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B
333598-4	LARISSA MICAELLE DE O. CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B
333597-6	LUCAS BARRETO CAMPOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B
333603-4	RICARDO MELO DE CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	*	*	I	B

